



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.808, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.000.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.5407, de 29 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 3.000.000,00 com as seguintes caracterizações:

Orgão..... 14 - SERC.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.... 02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
Função..... 20 - Agricultura
Subfunção 606 - Extensão Rural
Programa. 0352 - MELHORIA URBANA
Projeto... 1.257 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/BASÁLTICA/INTER-TRAVADA-DISTRITOS
Categoria...4.4.90.51 / 1077 - 1145 - Obras e Instalações 3.000.000,00
Total Suplementação: 3.000.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1145 – RECURSO PIMES BADESUL 3.000.000,00
Total Anulação: 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 071
e publicado (a)
Em 17 / 02 / 2012

